ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PI

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: LICITAÇÃO DE CORRIMAÕS

REFERÊNCIA: PROCESSO DE DISPENSA Nº 001/2019.

Ilmº. Sr.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada através de Portaria, vem à presença de V. Sª., apresentar o resultado dos trabalhos referente ao procedimento licitatório de Dispensa, nº 001/2019, o que faz através do seguinte:

R E L A T Ó R I O

Em conformidade com a Lei nº 8.666/93 c/c a Lei nº 8.883/94, a Comissão Permanente de Licitação reuniu-se com todos os seus membros, em hora, dia e local determinado, tendo naquela ocasião analisado a documentação constante nos autos deste procedimento.

Conforme as características dos serviços objeto deste procedimento, esta Comissão verificou que se enquadram na hipótese do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, em razão dos valores apresentados.

Analisada a documentação apresentada pela empresa COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA -ME, **CNPJ: 17.572.455/0001-84,** verificou-se, que a mesma presta os serviços que a Câmara Municipal pretende contratar, conforme pesquisa realizada pela Câmara Municipal de Água Branca - Piaui.

Concluiu-se ainda, que a empresa COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA -ME, **CNPJ: 17.572.455/0001-84,** apresentou o orçamento compatível com o praticado no mercado, com o valor global de R$ 16.840,00 (dezesseis mil oitocentos e quarenta reais).

Diante do exposto, esta Comissão indica como empresa a ser contratada COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA -ME, **CNPJ: 17.572.455/0001-84,,** por ter apresentado proposta orçamentária vantajosa para a Câmara Municipal de Água Branca–PI, conforme documentos que instruem este procedimento, apresentados dentro do prazo estipulado, e submete o presente resultado para apreciação por V. Sa., para, se assim entender, ratificar o procedimento de Dispensa nº 001/2019 e proceder à contratação dos serviços.

ÁGUA BRANCA (PI), 14 de AGOSTO de 2019.

Lyara Pereira Alves.
LYARA PEREIRA ALVES
Presidente da Comissão de Licitação

Márcia Carla Silva de Sousa.
MÁRCIA CARLA SILVA DE SOUSA
Secretário da Comissão de Licitação

Nilton Soares de Oliveira
NILTON SOARES DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Licitação

CÂMARA MUNICIPALDE AGUA BRANCA– PI
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 001/2019.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PI
CONTRATADA: COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA-ME
CNPJ:17.572.455/0001-84
ENDEREÇO: AV. AYRTON SENNA, QUADRA E 02, Nº 43, ESPANADA, TERESINA-PIAUI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRIMAÕS
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS
VALOR: R$ 10.840,00
DATA: 14/08/2019.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 1º, II, a, do Decreto nº 9.412/18.
ASSINATURAS: Câmara Municipal de Água Branca-PI e Comercial Santo Expedito Ltda –ME.

ESTADO DO PIAUI
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA PIAUI
CNPJ: 07.703.465/0001-58
PRAÇA DEPUTADO GOMES CALADO,128.CENTRO
CEP:64.460-000-ÁGUA BRANCA

CONTRATO 005/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA DO PIAUI, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ. Nº 07.703.465/0001-58, com sede administrativa estabelecida na Praça Deputado Gomes Calado,128,Centro, na Cidade de Água Branca - Piauí, representado por seu titular, o **Sr. RAIMUNDO DE ALMEIDA SANTOS,** Piauiense, Casado, Presidente da Câmara Municipal.

CONTRATADA: COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA -ME - CNPJ Nº 17.572.755/0001-84, com sede na Av. Ayrton Senna, Q d,E02, Nº 42, Residencial Porto Alegre, Bairro Esplanada, Teresina – PIAUI.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato, conforme Dispensa nº 001/2019, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CORRIMÃOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PIAUI, conforme especificações e quantidades constantes na Dispensa nº 001/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

A prestação do serviço ora contratado foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Dispensa.

(Continua na próxima página)